

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2012-OGMSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OUVIDORIA GERAL
OBJETO DO CONTRATO: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- ME
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas de café expresso, com material de consumo incluso, para atender a Ouvidoria Geral do Município
PROCESSO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL
2012-0.155.392-6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor DANY ANDREY SECCO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, inscrição estadual n.º 148.617.541.118, estabelecida à rua Eça de Queiroz, número 710, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CLAUDIO MALAMUD, Diretor, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Contrato nº 001/2012-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2012-0.155.392-6 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica o presente contrato acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, devidamente corrigido, conforme solicitação de fis.403 e seguintes.

 



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

II – O valor estimado mensal do presente acréscimo é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), passando o valor contratual mensal para R\$1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor estimado anual em R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

III - As despesas com a execução do presente acréscimo onerarão dotação própria do exercício de 2015.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2012-OGMSP e seus Aditamentos, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2014.

DANY ANDREY SECCO
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

CLAUDIO MALAMUD
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA